



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 003/2016 – LEG

SÚMULA:- Dispõe sobre correção dos Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, a título de correção salarial de 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete cento), para vigor a partir de 1º março do corrente, na forma que se especifica:-

a	Prefeito	13.306,73
b	Vice-prefeito	4.657,34
c	Secretários Municipais	3.326,68

§ Único – A presente correção de salários se refere a janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor a nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 21 de março de 2016.

NELSON APARECIDO LUIZ
Presidente

ALFO DIAS DE SOUZA
Secretario

WALMIR PERES
Relator